



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.988, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.749.617,43 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), destinados à transferência de recursos para a Santa Casa, despesas de custeio da Unidade de Retaguarda e Diagnóstico do Melhado e despesas contratualizadas com a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves (FUNGOTA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.647, de 24 de setembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado à execução de transferência de recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara e para despesas de custeio da Unidade de Retaguarda e Diagnóstico do Melhado “Dr. José Roberto Poletti”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS		R\$ 350.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 350.000,00
<u>FONTE DE RECURSO</u> 5 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência		
10.302.0081.2	Atividade		
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (Upas, Samu, Central Reg. de Urg. e Unidade Melhado)		R\$ 500.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros recebidos decorrentes de emendas parlamentares conforme Portarias Federais do Ministério da Saúde, discriminadas a seguir:

I – Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000656760202500), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.474, de 4 de julho de 2025, a qual trata-se de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Bruno Ganem – PODE/SP;

II – Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000656817202500), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.716, de 25 de julho de 2025, a qual trata-se de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcos Pereira – Republicanos/SP;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.749.617,43 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), a ser destinado ao reforço de dotação orçamentária para o pagamento de despesas contratualizadas com a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves (FUNGOTA), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS		R\$ 1.749.617,43
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.749.617,43
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.749.617,43 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência			
10.302.0081.2	Atividade			
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (Upas, Samu, Central Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	1.749.617,43	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>				
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.749.617,43	
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			

Art. 5º Ficam inclusos os créditos adicionais de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de setembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 71663/2025 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0725-7C92-EDA1-7DBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 26/09/2025 16:13:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/09/2025 15:45:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0725-7C92-EDA1-7DBD>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 30 de setembro de 2025 – Nº 209.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Quarta-feira, 1º/outubro/25 - Ano XLIII – Nº 11.796.